



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-\_\_PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**2.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**3.1.** Os itens licitados deverão ser entregues para locação na sede da Prefeitura Municipal de Tucumã, e deverão permanecer em poder da mesma enquanto perdurar o contrato, devendo os mesmos ao final da jornada de trabalho e nos fins de semana e feriados serem guardados em local próprio indicado pela fiscalização do contrato, a fim de se evitar o uso dos itens em obras de cunho particular.

**3.3.** Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, mediante empenho.

**3.4.** Não será permitida subcontratação dos Serviços, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando as necessidades de locomoção do Prefeito Municipal, para que os Profissionais e Prefeito possam se deslocar em viagens intermunicipais e estaduais, visto que não possui veículo próprio lotado no gabinete, e que o município não possui aeroporto comercial, o que se faz necessário a aquisição para o deslocamento, visto que muitas vezes de forma emergencial ou repentina, para cumprir agenda em outros municípios e capital do estado do Pará, solicitações de viagens estas as quais são de interesse da administração e população a fim de oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para os municípios Tucumaense.

**5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

**6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**7. DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	VEÍCULO PICAPE 4X4 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE DE EQUIPE		1,000	UNIDADE	R\$ 316.000,00	R\$ 316.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Veículo Picape cabine dupla 4X4 ? Para Serviços Administrativos e Transporte de Equipe, 0km, fabricação 2021 modelo 2022, cor Branca ou prata, Motorização 2.4 ou superior, 16 Válvulas, injeção eletrônica direta turbocompressor e intercooler, 2.440 cilindradas ou superior, Potencia 190 CV ou superior, entre eixo 3.000 mm, carga útil mínima 1.000 kg, Combustão a Diesel, tanque de combustível 75 litros ou superior, 4 portas, 5 lugares, freio dianteiro disco ventilado 16? ou superior, ABS com EBD, traseiro tambor, tração 4x2 e 4x4, bloqueio diferencial traseiro, bloqueio diferencial central, assistente de frenagem de emergência, sistema de frenagem autônoma, controle de estabilidade e tração, Air bag frontal duplo, air bag lateral motorista e passageiro, air bag joelho para motorista, air bag cortina, câmbio automático de 6 marchas, direção hidráulica, distância entre eixos mínima de 3.000mm, largura mínima 1820mm, ar condicionado digital dual zone e circulador ar fresco traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 18?. Multimídia com tela touch screen de 7? com GPS nativo, 2 entradas USB câmera de ré, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro sistema de luzes de rodagem em led e faróis em led, vidros elétricos nas 4 portas, retrovisores elétricos com monitoramento de ponto cego e assistente de mudança de faixa, 4 tapetes em borracha, bancos revestidos em couro, protetor de caçamba polietileno maciço, capota marítima.

Valor total extenso:

**Total : R\$ 316.000,00**

**8. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).**

**9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da locação dos veículos, sem qualquer ônus A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ de Tucumã, assim como as despesas com combustíveis e motoristas dos veículos.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega das aeronaves.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante.

**10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

**11. PENALIDADES**

- 11.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**14. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal